

**GABINETE
PREFEITO**



PREFEITURA DE
Redenção
DO GURGUEIA-PI
Cuidando de nossa gente!

Portaria Nº 30/2019 Redenção do Gurgueia-PI, 11 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 288/2015, de 06 de Novembro de 2015, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 29/2018, de 21/11/2018, e conforme preceitua o art. 18, I, alínea "b", da Lei nº. 288 de 06 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Redenção do Gurgueia c/c o art. 40 §1, I da Constituição Federal e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Redenção do Gurgueia, REDENÇÃO-PREV,

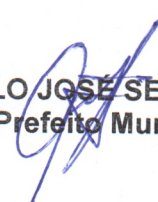
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, **ALDENICE PESSOA NOGUEIRA SOUSA**, , RG nº 622.907 SJSP/PI, CPF nº 912.625.261-91, Auxiliar de Serviços Gerais, **Aposentadoria por Invalidez**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia - PI, 11 de março de 2019


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

**GABINETE
PREFEITO**




**PREFEITURA DE
Redenção**
DO GURGUEIA-PI
Cuidando de nossa gente!

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de março de 2019, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 29/2018.

A.	Salário Base, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 147-B de 01/03/1997 (Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Redenção do Gurgueia do Estado do Piauí.....	R\$	998,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 147-B de 01/03/1997 (Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Redenção do Gurgueia do Estado do Piauí.....	R\$	199,60
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.197,60
CALCULO DOS PROVENTOS			
Proporcionalidade – 69,81%		R\$	836,04
VALOR DOS PROVENTOS LIMITADO AO MINIMO		R\$	998,00
Redenção do Gurgueia-Pi, 11 de março de 2019			


ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal